IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XI • Edição 609 • Capão Bonito, 19 de junho de 2019 www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura instala sistema para receber tributos municipais via cartão de crédito/débito

Visando oferecer novas possibilidades para que os contribuintes realizem o pagamento de tributos municipais, a Prefeitura de Capão Bonito criou o novo sistema de recebimento via cartão de crédito/débito.

A modalidade foi instalada nas últimas semanas, em parceria com a empresa CredPay, e começou a operar nesta segunda-feira, dia 17.

De acordo com a Prefeitura, a iniciativa vai gerar uma série de benefícios tanto à população, quanto à municipalidade. A parceria com a CredPay foi a custo zero para o município.

Conforme explicou o setor de Tributação, o contribuinte que fizer o pagamento via cartão irá quitar imediatamente seus tributos com a Prefeitura, parcelando em até 12 vezes as prestações junto à empresa responsável pela operação.

O recebimento está sendo realizado no Paço Municipal e, nos próximos dias, serão instalados também totens em diversos pontos da cidade, para facilitar ainda mais o pagamento.

A Secretaria de Administração e Finanças ressaltou que Capão Bonito é uma das primeiras cidades do interior paulista a instalar a modalidade e que é mais uma alternativa de facilitação aos contribuintes, além de visar a diminuição de inadimplência e o aumento da arrecadação.

"O recebimento via cartão é uma excelente forma para que a população acerte suas contas com a Prefeitura. Iniciamos nesta semana o Super Refis, e os contribuintes já podem fazer o pagamento por meio dessa nova modalidade", destacou.

A Prefeitura reforçou a importância da iniciativa a Capão Bonito. "Estamos modernizando e facilitando o recebimento de tributos e isso é muito importante, pois o país vive uma época de crise e precisamos apoiar e criar soluções para a população. É gratificante ver que somos pioneiros na região a implantar esse sistema, certamente seremos um exemplo ser seguido", afirmou.

Tributos: Os tributos municipais que podem ser quitados via cartão de crédito/débito são: ISS, TLL, IPTU, ISSQN e taxas junto à Fazenda Municipal, além do parcelamento com o Super Refis.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO – REMOÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

RESOLUÇÃO SMECET Nº 01/2019

O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 37 da Lei nº 4.357/2017,** em consonância com a Resolução SMECET nº 01/2019, que Estabelece as diretrizes para a Remoção de Diretor de Escola do Sistema Municipal de Educação de Capão Bonito, que processar-se-á em consonância com a Lei Complementar nº 082/2009 e Lei Complementar nº 092/2010, torna pública nos termos da lei a Lista de Classificação de **DIRETOR DE ESCOLA.**

Q.	Nome	Pontos
01	Nelsi Donizeti de Almeida	37.070

Capão Bonito-SP, 19 de junho de 2019.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE |
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br
Jornalista responsável e diagramação: José Carlos Tallarico Neto (MTB 84742)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **COMUNICA** aos Professores Aprovados e Classificados no Processo Seletivo nº 01/2019, para o emprego **de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I E PEB-II**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)** amparada pela Lei nº 4.526, de 09 de Novembro de 2018, a qual Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de servidores para suprir afastamentos, exclusivamente para o exercício de 2019 e Decreto nº 031/19, de 08 de março de 2019 que as atribuições ocorrerão sempre às **TERÇAS-FEIRAS, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo localizada na Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP.**

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA: Às 08H30MIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL – ÀS 09H30MIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-II – AS 10H30MIN

Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em 48 (quarenta e oito horas) antes das atribuições.

- **O não comparecimento será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- **Diploma original ou Declaração original de Conclusão de Curso, cuja a data de expedição não exceda dois anos.**
- **Declaração original de Acúmulo de Cargo ou Função;**
- **Nº do PIS/PASEP;**
- **Nº RG e CPF;**
- **Endereço Completo contendo o CEP da rua e número de telefone para contato.**

Capão Bonito-SP, 07 de junho de 2019.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

DECRETO N° 065/19, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta a Lei n° 4.596/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta médica de qualidade aos pacientes do SUS, nos termos que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a intenção legislativa expressa na Lei é a de garantir ao paciente qualidade no atendimento;

Considerando que a Lei não tem a finalidade de estabelecer, necessariamente, o tempo de duração da consulta;

Considerando que o art. 4° da lei ora regulamentada determina a disponibilização de urna para recepção de avaliação do atendimento durante a consulta;

Considerando que a análise da avaliação deve ser revestida de transparência, isenção e credibilidade,

D E C R E T A:

Art. 1° Entende-se como consulta médica de qualidade, para os efeitos da lei ora regulamentada, aquela que, independentemente do seu tempo de duração, garanta, aos pacientes, a anamnese, exame físico e, quando possível, hipóteses ou conclusões diagnósticas.

Art. 2° As urnas depositárias da avaliação da consulta devem permanecer lacradas para serem remetidas à Secretaria de Saúde, no período de 01 a 10 de cada mês, devidamente identificadas no tocante às respectivas Unidades de Saúde e/ou estabelecimentos de saúde.

§ 1°. As urnas serão abertas na presença de um representante da Secretaria Municipal de Saúde, um

CONTINUA →

representante do Conselho Municipal de Saúde e um Vereador designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito.

§ 2°. Incumbe à Secretaria de Saúde a análise e providências, se for o caso, em relação às avaliações.

Art. 3° A Ouvidoria Municipal também poderá ser destinatária de reclamações referentes ao atendimento médico, nos termos do art. 3°, da Lei 4.596/2019.

Parágrafo único. Recebida a reclamação a Ouvidoria deverá enviá-la, no prazo de 15 dias úteis, à Secretaria Municipal de Saúde, para apuração e eventuais providências, inclusive junto aos Conselhos Regional e Federal de Medicina, dependendo da análise e gravidade de cada caso concreto.

Art. 4° Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria de Saúde e Chefia do Executivo.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 066/19, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.493/2018, que criou o Banco Municipal de Materiais de Construção da cidade de Capão Bonito e dá outras providências.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.493/2018, que criou o Banco Municipal de Materiais de Construção na cidade de Capão Bonito;

CONSIDERANDO que o repasse dos materiais que integram o banco municipal de materiais de construção deverá beneficiar preferencialmente os munícipes em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que o local em que tais materiais deverão ser armazenados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de entrega desses materiais no local de armazenamento, bem como a retirada dos materiais pelos beneficiários, nos termos da lei e do presente regulamento,

D E C R E T A:

Art. 1º O local para entrega de materiais e retirada, pelos beneficiários assim credenciados será o pátio da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 164, Bela Vista, Capão Bonito/SP.

Art. 2º Caberá ao interessado em efetuar a doação das sobras de matérias primas da construção civil, resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras, o transporte de tais materiais ao pátio mencionado no artigo anterior, após prévio contato com a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Art. 3º Os materiais doados para armazenamento devem estar condições de serem reutilizados.

CONTINUA →

Art. 4º O pedido de materiais deverá ser requerido pelo interessado e encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para verificação da condição de vulnerabilidade do requerente, para os fins do art. 3º, da Lei nº 4.493/2018.

Parágrafo único. Do requerimento deverá constar o material pretendido, a sua finalidade e destinação, bem como meio de contato para comunicação, caso o pedido seja deferido e exista no banco de materiais.

Art. 5º Atestado o preenchimento dos requisitos que credenciem o beneficiário a acessar o banco de materiais, o processo será encaminhado à Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, para verificação da disponibilidade do material.

Art. 6º Após os trâmites legais (deferimento do pedido e verificação da disponibilidade do material) a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente fará a entrega dos materiais ao requerente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 17 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO N° 067/19, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre constituição de membros do Conselho Municipal de Turismo de Capão Bonito – COMTUR, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica, na forma do disposto na Lei Municipal n° 4.338, de 20 de setembro de 2017, constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAPÃO BONITO – COMTUR**, para o mandato de dois anos, que terá a seguinte composição:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio:
Titular:
FRANCISCO LINO SANTANA SILVA – RG N° 33.341.037-3

Suplente:
JOSE CARLOS TALLARICO NETO – RG N° 47.709.065-5

II) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular:
PAULO RENATO MENDES HONORATO – RG N° 44.073.553-1

Suplente:
JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA – RG N° 47.782.938-7
SECRETÁRIA EXECUTIVA

III) Representantes DE Entidades da Iniciativa Privada: Hotéis, Restaurantes, Lanchonetes, Bares e similares:
Titular:
CARLOS ALBERTO BERTONI – RG N° 5.880.554-0

Suplente:
CLAIVE VIDIZ JUNIOR – RG N° 9.700.346-3

IV) Representantes do Curso Técnico de Turismo Receptivo da ETEC "Dr. Celso Charuri":
Titular:
CRISTINA BEATRIZ DA CRUZ – RG N° 28.628.478-5

Suplente:
JANAINA GONÇALVES FAIA – RG N° 28.413.255-X – **PRESIDENTE**

CONTINUA →

V) Representantes de Entidades como: Fatec, Sebrae, Unisa, etc:
Titular:
WINTER ERIC DE OLIVEIRA – RG N° 53.719.443-5

Suplente:
ARY DE OLIVEIRA RUSSO – RG N° 13.893.296-7

VI) Representantes de Agências e Empresas voltadas ao Turismo:
Titular:
JOSE ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – RG N° 19.177.505
VICE-PRESIDENTE

Suplente:
WASINGTON LUIZ DE SOUZA – RG N° 13.849561-0

VII) Representantes dos Parques Estaduais e Federais da região:
Titular:
THIAGO BORGES CONFORTI – RG N° 23.224.182-X

Suplente:
BEATRIZ FLONA – RG N° 18.165.408-8

VIII) Representantes da Sociedade Civil:
Titular:
LUDMILA GARROSSINO DA COSTA DANIEL – RG N° 46.187.866-5

Suplente:
PAULO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ – RG N° 34.070.725-2-

IX) Representantes de Veículos de Comunicação, Associações de Classe, Sindicatos e Entidades Sociais ou Assistenciais:
Titular:
FELIPE CRISTIANO MENDES – RG N° 40.921.014-6

Suplente:
ANDERSON FERREIRA – RG N° 20.210.753-X

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Turismo de Capão Bonito – COMTUR, ora indicados, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 146/17, de 27 de outubro de 2017.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2019

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 021/ 2019 PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALFA

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO"** e que compõem o **"BANCO DE ASSISTENTES DO PMALFA",** para escolha das turmas e Unidades Escolares, conforme segue:

DATA: **24/06/2019 (segunda-feira)**

HORÁRIO: **8h30min**

LOCAL: **Centro Educacional, Cultural e Esportivo Paulo Freire**

ENDEREÇO: **Rua Bernardino de Campos, 477, Centro – Capão Bonito/SP.**

Capão Bonito-SP, 18 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2019

1ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
05	ALESSANDRA RIBEIRO DE QUEIROZ	16,50
31	LUDMILA INESSA FERREIRA DOMINGUES	15,00
04	AMANDA DOS SANTOS SILVA	12,21
28	VANDERLÉIA MACEDO DE PROENÇA	11,74
32	CARLOS EDUARDO SOUZA QUEIROZ	11,40
09	VIVIANE DE OLIVEIRA VILLELA	10,81
26	MARIA GRACIELE DE ARAÚJO	10,50
18	LUANA APARECIDA DE LIMA QUEIROZ	10,19
07	IONE ROSA RIBEIRO DA SILVA	10,00
08	ANE CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA	9,98
01	PAMELA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA CRUZ	9,08
20	SILMARA REGINA MENDES DE BARROS	9,00
25	LETÍCIA COSTA MIRANDA	9,00
39	DALVANIA DA SILVA LIMA	9,00
16	LEIA BRISOLA DE LIMA CAMARGO	8,82
11	KELLI VAZ DE OLIVEIRA	7,31
30	ELEUSA MARIA DE PROENÇA MACHADO	7,20
06	ROSENILDA LEONEL MARTINS	7,17
12	THAIS FERNANDA DA CRUZ	7,00
19	ELIZABETH DA SILVA	6,14
22	ROSÂNGELA DE CARVALHO SILVA VAZ	5,73
35	CLAYDSON DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS	5,50
24	LARISSA APARECIDA DE QUEIROZ	4,85
10	MAYARA SOUZA SOARES	4,05
29	AMANDA HUSSAR DE FREITAS	4,00
36	FABIANA CRISTINA FERREIRA	3,40
40	ELIETE DOS ANJOS SIQUEIRA	3,38
37	STÉFANY SUEMI MATSUMOTO	3,30
02	FERNANDA PAULA LENHARDT	3,12
33	CLAUDIA PEREIRA ARCE	3,00
27	BRENDO IRLAN DE ALMEIDA CERQUEIRA	3,00
23	MARILDA MENDES RIBEIRO	1,36
17	ALINE PRESTES DE LIMA SANTOS	1,30
13	CAMILA DE OLIVEIRA MACEDO	1,00
15	ELIANDRA RIBEIRO ROSTELATO QUEIROZ	1,00
34	BEATRIZ CAROLINE DE QUEIROZ FRAGA	1,00
14	CARLA APARECIDA DA COSTA	1,00
03	DANIELE CRUZ DE PROENÇA	1,00

EDITAL N° 021/ 2019 PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PMALFA

Capão Bonito-SP, 18 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE Capão Bonito GESTÃO E EFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Acúmulo de Cargo 4ª lista

Capão Bonito, 18 de Junho de 2019.

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 declaro que os acúmulos dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), estão de acordo com a legalidade imposta e homologados por esta Secretaria.

Q	Nome	Documento
1	Tatiana Vieira de Queiroz Miranda	29.490.031-7

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, Pç. Dr. Thomaz Eurico Gomes, 50, Centro
Telefone: (15) 3542-3553

RESOLUÇÃO N° 006 / 2019

Nomeia o Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva do COMCULT para o mandato maio/2019 a maio/2021.

O Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.272 de 27 de novembro de 2001 e no Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2019, às 19 horas na sala de Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Presidência do COMCULT, eleitos por unanimidade, com uma abstenção de voto, para o mandato de 27 de maio de 2019 a 27 de maio de 2021: **I- Presidente:** PAULO RENATO DO CARMO MENDES HONORATO, representante do Poder Público Municipal; **II- Vice-Presidente:** EDUARDO COSTA NETO, representante da Sociedade Civil, **III- Secretaria Executiva:** VANESSA DANIELE DA CRUZ FRANCO DE OLIVEIRA SOARES, representante do Poder Público Municipal.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 19 de junho de 2019.

_____

PAULO RENATO DO CARMO MENDES HONORATO

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito/SP

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES/LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROCESSO Nº 3860/2019.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item n° **01,** com proposta no valor global de **R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais),** a empresa licitante **WILLIAM FLÁVIO DA CRUZ/MEI – CNPJ: 17.678.150/0001-51.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 028/2019. Capão Bonito, 18 de Junho de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar "Oficina de Crochê" para os adolescentes que freqüentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e beneficiários o Programa Bolsa Família.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DONICIA APARECIDA DA SILVA DO AMARAL** no valor de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
Capão Bonito, 17/06/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar "Muay Thai" para os adolescentes que freqüentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para as famílias atendidas pelo CRAS Volante.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JOÃO VITOR RAMOS DANTAS 45931290877,** no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
Capão Bonito, 17/06/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar "Judô e Hidroginástica" para as crianças e idosos que freqüentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ANDREW AUGUSTO NUNES DA SILVA 41712272837,** no valor de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
Capão Bonito, 17/06/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar "Fut - Tênis" para as crianças e adolescente que freqüentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e participam das atividades do CRAS Volante nos bairros da zona rural.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **EDSON MEIRA ROCHA 37589489832** no valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**
Capão Bonito, 17/06/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar "Trabalhos Manuais" para os adolescentes do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para as famílias atendidas pela equipe CRAS Volante.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JOHILDA MATIE TANAKA 18705015863,** no valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**
Capão Bonito, 17/06/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar "Dançando Bonito (Ballet e Jazz)" para as crianças e adolescentes que freqüentam o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JULIANA ALBERTON SCHMTZ 33596604800,** no valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**
Capão Bonito, 17/06/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar "Esportiva Recreativa" para as crianças e adolescentes que freqüentam o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cumpre Medida Socioeducativa e família atendidas pelo CRAS Volante.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **LUIZ FERNANDO RAMOS DE LIMA 30516042831,** no valor de **R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).**
Capão Bonito, 17/06/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção no prédio do Centro Dia "Quero Vida", para melhor atender aos idosos que freqüenta, o serviço de proteção especial de média complexidade.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JOSE ANTONIO DA MOTTA 12294800800,** no valor de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).**
Capão Bonito, 17/06/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019.
OBJETO: Aquisição dos materiais para atender o Mandado de Segurança – Paciente Amanda Oliveira Domingues – Proc: 1002465-91.2017.8.26.0123, mandado n° 123.2018/009842-9.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.,** no valor de **R$ 13.832,00 (treze mil oitocentos e trinta dois reais).**
Capão Bonito, 17/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 071/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
CONTRATADO: TOTAL PAV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município
VALOR GLOBAL: R$ 376.877,97 (trezentos e setenta seis mil oitocentos e setenta sete reais e noventa sete centavos)
ASSINATURA: 03/06/2019.

CONTRATO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
CONTRATADO: WP DOS SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de veículos Tipo Van, Ambulância Tipo A, Passeio, Pick Up e Caminhonete, para as Secretarias de Saúde e Agropecuária, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 250.590,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa reais)
ASSINATURA: 12/06/2019.

CONTRATO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
CONTRATADO: R&M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
OBJETO: Aquisição de veículos Tipo Van, Ambulância Tipo A, Passeio, Pick Up e Caminhonete, para as Secretarias de Saúde e Agropecuária, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 181.900,00 (cento e oitenta um mil e novecentos reais)
ASSINATURA: 12/06/2019.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2018
CONTRATADA: A2WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática por 12 (doze) meses, para uso da Univesp e demais secretarias, deste Município.
"DO VALOR": Acrescentando o valor de **R$ 106.632,00 (cento e seis mil seiscentos e trinta dois reais) ao valor originário do contrato.**
"DO PRAZO": Prorrogando o prazo de vigência para 29/06/2020.
ASSINATURA: 28/05/2019.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Telefone: (15) 3543-9900 Ramal: 9946

RESOLUÇÃO N° 002 / 2019

Nomeia o Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva do COMTUR para o mandato junho/2019 a junho/2021.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.338 de 20 de setembro de 2017 e no Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2019, às 16 horas na sala de reuniões do gabinete da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Presidência do COMTUR, para o mandato de 19 de junho de 2019 a 19 de junho de 2021: **I- Presidente:** JANAINA GONÇALVES FAIA, **II- Vice-Presidente:** JOSÉ ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, **III- Secretária Executiva:** JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 19 de junho de 2019.

_____

FRANCISCO LINO SANTANA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Capão Bonito/SP